

LEI N.º 128, DE 30 DE OUTUBRO DE 1954.

Autoriza a fazer despesas e abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a gastar com a Estação Rádio Telegráfica da Cidade, para montagem e manutenção até a importância de CR 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º Para ocorrer com as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Unaí, 30 de Outubro de 1954.

João Costa
Prefeito Municipal

José Joaquim Costa Ulhôa
Secretário